

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 022/2005

Suplementa despesas do orçamento do exercício destinada a atender às fontes de recursos que especifica e dá outras Providencias.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente decreto, o serviço de contabilidade, setor de orçamento, autorizado nos termos do que dispõe o artigo 10 inciso V da Lei 733/04, a suplementar os elementos de despesa que especifica, destinados a atender à execução da programação por fontes de recursos a seguir determinadas:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

28843 Serviço da Dívida Interna

288430007.0.001 Amortização da dívida pública

329021.00.0000 Juros sobre a dívida por contrato.....R\$: 3.000,00

1031 Fonte 01050 Contribuição de iluminação pública

469071.00.0000 Principal da Dívida Contratual resgatada.....R\$: 35.000,00

1032 Fonte 01050 Contribuição de iluminação pública

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

15452 Iluminação Pública

154520036.2.056 Serviços de Iluminação

339039.00.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R\$: 38.000,00

1033 Fonte 01000 Recursos ordinários (livres) – exercício

Art. 2º Os recursos para compensação do encargo gerado pelo que determina o artigo 1º deste decreto decorrerão do cancelamento parcial dos elementos Fonte Recurso abaixo demonstrados:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

28843.0007.0.001 – Amortização da dívida pública

329021.00.0000 Juros sobre a dívida por contrato.....R\$: 3.000,00

45 Fonte 01000 Recursos ordinários (livres) – exercício

469071.00.0000 Principal da dívida contratual resgatada.....R\$: 35.000,00

46. Fonte 01000 Recursos ordinários (livres) – exercício

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

154520036.2.056. Setor de Iluminação

339039,00,000 Outros serviços de terceiros P. Jurídica.....R\$: 38.000,00


287. Fonte 01050 Contribuição Iluminação Pública.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-Pr., 10 de março de 2005.



CÁSSIO MURIEL TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7359</u>
Data, <u>24 / 03 / 05</u>

O FUNCIONÁRIO